



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 164 - centro – CEP:58.995-000 –  
MANAÍRA-PB.  
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.

LEI MUNICIPAL Nº 545/2022, de 12 de dezembro de 2022.

“Modifica o Anexo - I, da Lei Municipal nº 527, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB DECRETA e eu SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o ANEXO - I, da Lei Municipal nº 527, de 25 de abril de 2022, relativo ao quadro de Diárias, exclui quadro, Altera Valores e cargos, passando a vigorar com o seguinte Anexo.

ANEXO - I, DA LEI MUNICIPAL Nº 527/2022, de 25 de abril de 2022, modificado por esta Lei, passa a ter o seguinte quadro Anexo.

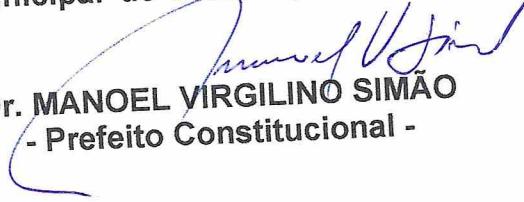
ESTABELECE PADRÃO E VALOR DAS DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB.

DIÁRIAS	VALOR EM REAIS
PREFEITO	320,00
VICE-PREFEITO	250,00
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	200,00
SECRETÁRIOS, ASSESSORES E DEMAIS COMISSIONADOS	190,00
MOTORISTA, CONSELHEIROS TUTELARES, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS	90,00

Art. 2º - Os demais termos da Lei permanece inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

  
**Dr. MANOEL VIRGILINO SIMÃO**  
- Prefeito Constitucional -